

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Curso C-PEM/87

Partido -

Solução do P-III-6 (EN)

Apresentada por

LUIZ ANTONIO BERANGER TEIXEIRA

CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA

NOME E POSTO

RIO DE JANEIRO

19.87

3-e-13



O LIBERALISMO ECONÔMICO MODERNO: O ESTADO DEVE CONTROLAR E
REGULAR OU, TAMBÉM, DIRIJIR E EMPRESARIAR?

LUIZ ANTONIO BERANGER TEIXEIRA
Capitão-de-Mar-e-Guerra

MINISTÉRIO DA MARINHA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL

1987

MM - EGN
BIBLIOTECA
05/05/1988
N: 1.165

GN-00002686-2

ÍNDICE

	FOLHA
1. EVOLUÇÃO DA INTERFERÊNCIA DO ESTADO NA ECONOMIA.....	1
2. UM ESTADO MAIS ATUANTE NO ÂMBITO ECONÔMICO.....	2
3. O ESTADO E OS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS.....	5
4. CONCLUSÃO.....	9
BIBLIOGRAFIA.....	A-1

1. EVOLUÇÃO DA INTERFERÊNCIA DO ESTADO NA ECONOMIA

No decorrer do regime feudal, a interferência exercida pelo Estado sobre a economia foi bastante incipiente. Não havia um poder central de fato, e, como consequência, o Estado era um ente sem força e praticamente sem funções.

Gradativamente, a atividade comercial foi se revigorando, tomando corpo, e tornando-se uma atividade mais estável. Em paralelo, verificam-se modificações na estrutura de poder que culminam com a constituição dos Estados monárquicos nos séculos XV e XVI.

A partir de então, a própria concepção de riqueza das nações européias passa a impor a esses Estados a utilização e implementação de um conjunto de práticas e políticas econômicas conhecidas pelo nome de mercantilismo. O resultado é o aumento significativo da interferência do Estado na atividade econômica.

Surge a Revolução Industrial. Inicia-se uma nova fase do desenvolvimento da humanidade, que deu início ao capitalismo industrial. A visão do mercantilismo passa então a receber críticas por parte do liberalismo econômico.

As orientações autoritárias do mercantilismo, que impunham a elaboração de uma regulamentação minuciosa da atividade econômica e do controle e garantia dos monopólios comerciais por parte do Estado, eram rebatidas pelos defensores do liberalismo econômico, entre eles o filósofo escocês Adam Smith. Dentro desta concepção, o Estado tem somente a cumprir três deveres de grande importância: primeiro, o dever de proteger a sociedade da violência e da invasão por outras sociedades independentes; segundo, o dever de estabelecer uma adequada administração da justiça; e terceiro, o dever de erigir e manter certas obras públicas e certas instituições. Estas funções são hoje conhecidas como as funções tradicionais de um Estado capitalista (7:6).

A partir desta colocação, fica consubstanciada a idéia de que

caberia ao Estado criar um arcabouço jurídico, político e institucional, enquanto os indivíduos e grupos de indivíduos desenvolveriam as atividades econômicas do sistema, tendo em vista o suprimento das necessidades da sociedade. Ao mesmo tempo, destacasse neste pensamento a relação direta existente entre liberdade econômica e liberdade individual.

Em 1867, Marx formula uma política econômica que intensificou as propostas socialistas existentes de crítica ao liberalismo econômico. Saliencia que, sendo o econômico um processo social, sua ordenação tem de considerar os interesses coletivos acima dos individuais. Tal interesse coletivo é assegurado e defendido pelo Estado. Sua meta não é obter lucros, mas proporcionar o máximo de bem-estar geral (5:23).

A realidade econômica estava se transformando num ritmo tão intenso, que não era mais exequível a existência de um Estado nos moldes propostos pelos primeiros economistas clássicos. Nas últimas décadas do século XIX, ficou evidenciada a necessidade de uma maior participação do Estado na economia.

2. UM ESTADO MAIS ATUANTE NO ÂMBITO ECONÔMICO

A constituição do bloco dos países desenvolvidos não se deu de uma maneira homogênea. A Inglaterra foi o primeiro país a dar os passos decisivos ^{na} a adoção do sistema capitalista.

Os outros países, os chamados de industrialização retardatária, ao iniciarem seus processos de desenvolvimento industrial, não podiam adotar todos os preceitos do liberalismo econômico, sob o risco de não poderem concorrer, em termos de preços, com os produtos ingleses. Desta feita, o Estado orientou-se no sentido de adotar uma série de políticas econômicas, de alguma maneira intervencionista, a fim de criar pré-condições para o desenvolvimento interno. O exemplo mais extremo desta afirmativa foi a industrialização no Japão, quando o Estado interviu decidi

damente na atividade econômica, construindo estradas de ferro e fundando empresas nos mais distintos setores (5:267).

Para os outros países não houve uma intervenção tão drástica como a que ocorreu no Japão, porém, podemos constatar que medidas e políticas econômicas foram levadas a cabo neste sentido, sendo estas contraditórias aos pressupostos do liberalismo econômico.

Um outro aspecto a ser destacado refere-se ao tamanho das plantas industriais, bem como a diversificação das atividades produtivas de tais países. Como a estrutura produtiva dessas economias passa a ser constituída por grandes empresas, nos principais setores produtivos, surge a necessidade de o Estado ter em suas mãos uma série de instrumentos de regulamentação da atividade econômica. A título de exemplo, temos nos EUA o início deste processo em 1887, com a constituição da Comissão de Comércio Interestadual, criada com o fim de regulamentar e regularizar as ferrovias.

Outro fator a ser dado ênfase foi a fase imperialista pela qual passaram os países desenvolvidos em fins do século XIX, tendo como resultado o fato de um quarto da população mundial ter sido subjugada e submetida ao domínio desses países. Se por um lado, o imperialismo pode ser considerado como um desdobramento da fase monopolista do capitalismo, devido principalmente às oportunidades para as exportações de capitais e à conquista de mercados consumidores, por outro lado, veio requisitar um Estado forte, o que determinou um aumento nos gastos públicos.

Finalmente, fruto da conscientização das classes trabalhadoras, temos mais um elemento de modificação na atuação do Estado, que se dá a partir da formulação de uma série de leis voltadas à assistência social (5:98).

A afirmativa de que o Estado vinha sendo obrigado a intervir no âmbito econômico pode ser melhor aquilatada em dois momentos

da história econômica. No primeiro deles, quando o mundo se depa-rou com a Primeira Guerra Mundial, forçando os países envolvidos diretamente no conflito a abandonarem a política econômica liberal e adotarem uma de planejamento central. O segundo, relaciona-se com os períodos de recessão econômica, observados nas potências industriais. Nesses momentos, propunham os liberais que a economia deveria ser deixada a si mesma, pois assim poderia encontrar sempre uma situação que restabeleceria o equilíbrio. Esta interpretação tornou-se completamente incompatível com a situação econômica na famosa crise de 1929, quando então aproximadamente vinte por cento da classe trabalhadora dos países industrializados ficaram desempregados, colocando em risco a própria existência do sistema capitalista.

Havia, pois, necessidade de interpretar os fenômenos econômicos não mais a partir da teoria clássica, que ainda acreditava em economias de concorrência perfeita. Esta nova maneira de ver a realidade econômica foi elaborada pelo economista britânico John M. Keynes, que emitiu uma opinião centrada no poder que o Estado tinha de cobrar impostos, contrair empréstimos e despende recursos na compra de bens e serviços. É a partir deste poder que são formuladas as políticas econômicas assentadas, em última instância, nos gastos públicos (7:12). Estas políticas econômicas não propunham modificações na estrutura de mercado capitalista, mas sim sustentar e revitalizar esse mercado, sem alterar-lhe as características essenciais, pois outras soluções que viessem a resolver os problemas econômicos, certamente teriam efeitos sobre a estrutura monopolista ou sobre a distribuição da renda, atingindo assim a própria propriedade capitalista.

Desta forma, é relevante questionarmos sobre o sentido dos gastos a serem feitos pelo Estado. As despesas públicas não deveriam alterar a capacidade produtiva da economia, mas o importante seria a criação de uma demanda adicional, que viesse a permi-

tir o funcionamento da capacidade produtiva existente.

A partir deste marco da teoria econômica, podemos distribuir as atribuições estatais, visando ao processo de desenvolvimento econômico, em quatro dimensões, sendo variáveis as proporções em que estas se combinam nas diferentes nações. Isso porque os papéis dominantes, com que o Estado se faz presente na vida econômica, estão na dependência de parcelas que atuam com intensidade diversa, segundo as características próprias aos vários países. As quatro dimensões são: previdência e seguro social, implantação de setores básicos e remodelação estrutural, segurança e justiça e estabelecimento e controle de execução das normas e diretrizes da política econômica (2:85).

Voltemos agora nossa atenção para os países denominados subdesenvolvidos e analisemos o comportamento que neles assume o Estado, no que tange à atividade econômica.

3. O ESTADO E OS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS

"O subdesenvolvimento é uma situação, um estado ou condição específica, singularizado por numerosos elementos econômicos e sociais que, ao se combinarem, constituem uma estrutura econômico-social característica" (5:207).

A superação dessa situação que, a grosso modo, pode ser resumida à tentativa de elevação da baixa produtividade do trabalho, requer um significativo processo de acumulação de capital. As possibilidades de êxito desse processo, que no caso dos países menos desenvolvidos necessariamente passam por políticas econômicas voltadas para a industrialização, está condicionada pela formação de um certo excedente da produção total frente ao consumo necessário à manutenção e à reprodução da força de trabalho.

Face a este problema soma-se um outro de relevância não menos importante, relacionado ao que poderíamos entender como atraso histórico. Nos países desenvolvidos, a técnica produtiva exige

um alto grau de capital por homem, mas o desenvolvimento paulatino da produtividade, devido precisamente a tais técnicas, permitiu a esses países possuir uma renda "per capita", mediante a qual realizam a poupança necessária para formar o capital requerido. Ao contrário, na maior parte dos países subdesenvolvidos a poupança é escassa. Isso é explicado, em parte, porque, em tais países, a propensão ao consumo é muito elevada, o que deixa pouca margem à poupança voluntária e, conseqüentemente, aos investimentos particulares. Cabe ao Estado, subtrair, nesses países, através dos impostos, uma parte do poder de compra da coletividade, para transformar essa poupança forçada, em investimentos nos setores básicos.

A implementação pelos países subdesenvolvidos de um processo de industrialização irá requerer a importação de máquinas e equipamentos, oriundos dos países industrializados. A escala mínima de produção a que corresponde esses equipamentos supera, em muito, as necessidades de mercado das economias atrasadas, requerendo por parte dessas um expressivo esforço de investimento. Assim, o Estado desempenha papel importante na realização de investimentos pioneiros ou em setores pouco atrativos para os capitais privados (2:84).

Frente a essa série de problemas com que se deparam os países subdesenvolvidos no seu esforço de industrialização, é que emerge a figura do Estado como o único agente econômico (nacional) que apresenta condições para a superação dos entraves ao processo de desenvolvimento econômico.

A proporção que esses países se defrontam com uma insuficiência de acumulação prévia de capital, o Estado tende a cumprir a função de um órgão de planejamento central, definindo as diretrizes globais do processo de desenvolvimento. Por outro lado, consegue eliminar estruturas institucionais que venham a se opor a esse processo de modernização. Essas funções estão estritamente

relacionadas ao poder político do Estado, que o usa em favor das classes proprietárias dos meios de produção, visto que o Estado atua sobre a economia no sentido de fortalecer e dinamizar o sistema capitalista.

A responsabilidade direta que o Estado assume na própria formação do capital industrial, induz certas correntes de pensamento a conclusões sem dúvida alguma equivocadas, na medida que associam esta participação do Estado como agente produtivo, a uma pretensa socialização dos meios de produção. O fenômeno da atuação do Estado como agente produtivo, que fez surgir nos meios acadêmicos o conceito de capitalismo de Estado, surge a partir da necessidade imposta de desenvolver o sistema capitalista e não de destruí-lo.

Esta interferência se efetiva devido à incapacidade do investimento privado cumprir com todas as exigências requeridas pelo processo de industrialização. Deste modo, o Estado passa a atuar como empresário e toma a si o encargo de criar e ampliar a capacidade produtiva de certos setores produtivos. Normalmente esses setores são de base, produtores de bens intermediários imprescindíveis para o desenvolvimento de qualquer economia. As razões que levam o Estado a investir, especificamente nesses setores, devem-se aos seguintes aspectos: requisitam um volume de investimento muito grande, que o setor privado não tem condições de efetuar; apresentam um prazo de maturação do capital investido muito longo, desestimulando o investimento privado; e dão ao Estado um instrumento de política econômica, pois a fixação do preço desses produtos (aço, energia elétrica, etc.), permite estimular a produção dos outros setores produtivos, através da transferência de produtividade via preços baixos.

O significado da ampliação da esfera sobre a qual o Estado passa a exercer um controle mais direto sobre a atividade produtiva, deve ser visto sob o prisma de que a maioria dos setores,

que passa para o controle público, permite um reforço de peso do Estado como comprador, particularmente de bens de capital, além de controlar os setores intermediários. Com isso, o Estado passa a ter instrumentos de política econômica de elevada relevância para o desenvolvimento do capitalismo.

Ponto também a ser levado em consideração é a contribuição da da pelo Estado no sentido de assegurar o funcionamento adequado do sistema de preços, através do qual em uma economia de mercado, coordena-se a atividade dos produtores e consumidores. Esse é um aspecto de fundamental importância pois, em períodos de inflação prolongada, é, no sistema de preços, que se verificam as maiores distorções da intervenção governamental.

Outro destaque a ser feito, refere-se ao sistema financeiro. A tendência de interferência do Estado nesse campo relaciona-se a dois aspectos: em primeiro lugar, ligado a problemas específicos de política monetária; em segundo lugar, com o intuito de criar linhas especiais de crédito, suprindo deficiências do sistema financeiro, como é o caso do crédito de longo prazo.

Por fim, temos o tema da ocupação da mão-de-obra. Nas economias subdesenvolvidas, os problemas estão ligados não só ao contingente de pessoas aptas ao trabalho, como também com as elevadas taxas de natalidade, criando uma situação de desemprego, que poderíamos chamar de estrutural. Por outro lado, o esforço de mo dernização, iniciado por estas economias, através de processos de industrialização, não trouxe os efeitos esperados em termos de elevação das taxas de emprego, pois as políticas econômicas adotadas visam à aceleração das taxas de crescimento do produto, utilizando-se para tanto, incentivos ao uso de técnicas intensivas em capital. Como resultado disso, há uma diminuição da população economicamente ativa, ocupada nos setores primário e secundário e um acréscimo no setor terciário. Ao mesmo tempo, eleva-se substancialmente a população urbana, oriunda da migração

do campo para a cidade.

É neste contexto que devemos interpretar a dimensão do emprego público, devido não só ao problema do desemprego estrutural dessas economias, como também da ampliação das atribuições econômicas do Governo.

Constituem as atividades acima mencionadas a expressão do comportamento do Estado nos países subdesenvolvidos.

4. CONCLUSÃO

Nas formulações teóricas dos economistas clássicos, os seus modelos advogavam um Estado com uma atuação bem delimitada e, de certa maneira, passiva frente ao desenvolvimento econômico.

Para os socialistas, a solução dos problemas econômicos é confiada a um só órgão, controlador e diretor do processo produtivo. Esse órgão é o Estado, que age mediante as empresas públicas.

Keynes significou uma modificação importante. Coube a partir daí ao Estado, não só as tarefas tradicionais definidas, preteritamente, por Adam Smith, mas também a garantia de um certo nível da renda nacional. Em suma, a despesa pública passa a ser utilizada como um instrumento determinante do nível de renda e de emprego; conseqüentemente, o Estado passa a ser um elemento das forças econômicas que compõem o sistema social.

É inquestionável que a interferência do Estado é uma condição para que os países subdesenvolvidos possam engendrar algum processo de desenvolvimento. Tal interferência pode ser indireta, visando induzir o setor privado ou direta quando esta se revele a forma mais eficiente. O importante é que a intervenção do Estado seja feita de maneira consciente e tendo em vista objetivos perfeitamente definidos. Caso contrário, ela se revelará prejudicial ao funcionamento do sistema econômico.

O comportamento do Estado atinge o funcionamento e evolução

da economia, primeiramente através do suprimento de bens e serviços, sob sua responsabilidade e, em seguida, por via de impacto derivado de suas decisões sobre o nível a que operam as atividades econômicas em curso e através das oportunidades criadas para o lançamento de novos empreendimentos.

As organizações de previdência e seguro social, bem como os demais compromissos públicos na esfera social (saúde, educação, etc...), têm sua maior ou menor relevância determinada pela orientação política dos grupos no poder e pelo vigor e combatividade das organizações sindicais.

As responsabilidades do Estado no campo da implantação de setores básicos e da remodelação estrutural, espelham, naturalmente, o momento histórico vivido pelas nações e têm importância máxima nas nações que presentemente se encontram em fase de industrialização.

Os encargos estatais de natureza militar dependem, basicamente, da importância da nação no esquema polarizado de forças que dominam o cenário mundial e da subsistência ou não de colônias. No mundo subdesenvolvido, o peso relativo das incumbências militares tem predominantemente a ver com a estabilidade e segurança interna dos regimes.

Caberia ficar bem claro que, quando o Estado, no sistema capitalista, interfere na economia, visando controlar e regular, ou mesmo dirigir e empresariar, estas medidas voltam-se sempre para a defesa e preservação do referido sistema.

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, Edson Luiz Bastos. Sistemas econômicos contemporâneos. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro, 67(687): 101-21, jan./fev. 1980.
2. CASTRO, Antonio Barros de & LESSA, Carlos Francisco. Introdução à economia; uma abordagem estruturalista. 14 ed. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1974, 163 p.
3. HAZLITT, Henry. Economia numa única lição. 2 ed. Rio de Janeiro, J. Olympio, 1986, 177 p.
4. LIMA, Iran de. Técnica de intervenção do Estado na economia. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro, 67(687): 73-98, jan./fev. 1980.
5. PINTO, Anibal et.al. Curso de Economia; elementos de teoria econômica. Trad. João Maia. 8 ed. Rio de Janeiro, Unilivros, 1980, 274 p.
6. ROSSETTI, José Paschoal. Política e programação econômicas. 5 ed. São Paulo, Atlas, 1984, 319 p.
7. VENÂNCIO FILHO, Alberto. A intervenção do Estado no domínio econômico. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1968, 536 p.
8. VOGT, Winfried et.al. Estado e capitalismo. Trad. Iná de Mendonça e Gustavo Bayer. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1980, 139 p.
9. ZERKOWISKI, Ralph Miguel. Estatização - notas históricas. Rio de Janeiro, EGN, 1986. Palestra proferida no C-CEM em 30/10/86.

Teixeira, Luiz Antonio Berange
r

O liberalismo economico modern
o o Estado deve controlar e re
gular ou, tambem, dirigir e em
3-C-13

DEVOLVER NOME LEIT. (1165/88)

30 JUL 88	CMG WUSSES
61	
22 SET 89	CMG (EN) LEGEY
8 FEV 90	CC FRANCIS
30 MAR 89	CMG (MD) Sampaio
27 FEV 92	cc camilo
6 MAR 92	"
08 ABR 92	MORGANUS CMG M. P. R. VES
07 OUT 1993	CC Nomes Caiovaldo (Caiovaldo)
19 JAN 1994	CC MARTINS F. G. GONDEVA
08 ABR 1994	CC ALMEIDA
29 ABO 1994	CC (M) LAVA JULLIA
22 NOV 1994	RENOUNADO

DEVOLVER EM

NOME DO LEITOR

28 FEV 1995

12 MAI 1995

(TIBURCIO)
[Handwritten signature]
(ARTHUR)
[Handwritten signature]
CC. ATAÍDE
[Handwritten signature]

ESTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO NA ÚLTIMA
DATA CARIMBADA

30 JUL 88			
22 SET 88			
30 MAR 89			
27 FLY 90			
16 MAR 92			
08 ABR 92			
07 OUT 1993			
08 ABR 1994			
29 ABR 1994			
12 MAI 1995			

MINISTÉRIO DA MARINHA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL
Biblioteca

Teixeira, Luiz Antonio Berange
r

O liberalismo economico modern
o o Estado deve controlar e re
gular ou, tambem, dirigir e em
3-C-13

(1165/88)



00026720001165

O liberalismo economico moderno
3-C-13